

## RESOLUÇÃO Nº 1058, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

*Fixa os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2015, devidos aos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária - CFMV/CRMVs -, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, considerando o disposto nos artigos 16, alínea “f”, e 31, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e no artigo 3º, XXIV, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

### RESOLVE:

Art. 1º O valor da anuidade de pessoa física e de microempreendedor individual, para o exercício de 2015, será de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º A anuidade de pessoa jurídica, para o exercício de 2015, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

- I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- II - acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.181,00 (mil cento e oitenta e um reais);
- III - acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.772,00 (mil setecentos e setenta e dois reais);
- IV - acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);
- V - acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);
- VI - acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais);
- VII - acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

- I - inscrição de Pessoa Física (principal e secundária): R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- II - registro de Pessoa Jurídica: R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais);
- III - expedição de Cédula de Identidade Profissional: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

IV - substituição ou 2ª Via de Cédula: R\$ 96,00 (noventa e seis reais);

V - Certificado de Regularidade: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);

VI - registro de Título de Especialista: R\$ 112,00 (cento e doze reais);

VII – anotação de responsabilidade técnica e renovação: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk  
Secretário-Geral  
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 25-08-2014, Seção 1, pág. 129.